



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Of. N. _____

Itapuí _____ de _____ de 195

Edital de Promulgação

Lei nº 288, de 4 de junho de 1958

Autorizando o Prefeito Municipal a contrair com particulares ou com estabelecimentos bancarios, empréstimo até Cr.\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros), para efetuar pagamentos urgentes.

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair com particulares ou com estabelecimentos bancarios, um empréstimo até a importancia de Cr.\$ 600.000,00 (seiscientos mil cruzeiros), para efetuar pagamentos urgentes, constantes do orçamento.

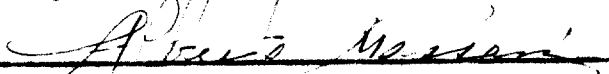
Artigo 2º)- O pagamento do empréstimo referido no artigo 1º, será feito com a propria arrecadação do Orçamento.

Artigo 3º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial da importancia de Cr.\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), a fim de fazer face às despesas decorrentes deste empréstimo.

§-Único)- As despesas referidas no artigo 3º correrão por conta do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 4 de junho de 1958


Alberto Massoni
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria, na data supra .


Manoel Ferreira Lapa
Secretario